



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS Nº 019/2022**  
**EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA**  
**CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS***  
***IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com o [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS](#) torna público a **Reabertura de inscrições para Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#).**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFRS.

1.1.1. O [Sault College](#)/Canadá é a instituição conveniada com o IFRS para as finalidades deste edital.

1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas de: Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Controle e Automação.

1.1.3. O estudante selecionado pelo IFRS concorrerá a bolsas do [ELAP](#) conforme as normas do referido programa.

1.1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril de 2023.

1.1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS COV 19.

1.2. O período de inscrições foi reaberto tendo em vista que não houveram candidatos classificados no Edital Nº 017/2022.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O objetivo do [ELAP](#) é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Controle e Automação do IFRS;
- b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;
- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- d) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2020, com as seguintes pontuações:
  - d.1) IELTS: pontuação geral de 6,5 e não menos que 6,0, em qualquer uma das habilidades linguísticas;
  - d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima de 88, e não menos que 21 em qualquer das habilidades linguísticas;
  - d.3) Cambridge English: nível avançado C1 *Advanced* ou C2 *Proficiency*, pontuação mínima 176, e sem pontuação de teste único abaixo de 169;
  - d.4) Duolingo: pontuação mínima de 115;
  - d.5) PTE Academic: pontuação mínima de 60;
  - d.6) CAEL: pontuação mínima de 70, e não menos que 60 em qualquer uma das habilidades linguísticas;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no [ELAP](#);
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes do IFRS para concorrer à bolsa do [ELAP](#).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao candidato encaminhar ao e-mail da Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea “d”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- g) comprovante de matrícula traduzido para o inglês, sendo que a tradução pode ser realizada por servidor do IFRS desde que possua comprovação de proficiência, ou tradução juramentada.
- h) histórico escolar atualizado, contendo:
  - h.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
  - h.2) o coeficiente de rendimento;
  - h.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
  - h.4) a carga horária total do curso;
- i) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo III);
- j) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFRS (Anexo IV);
- k) formulário [Privacy Notice Statement](#) assinado;
- l) formulário de inscrição do *Sault College*, devidamente preenchido (Anexo V);
- m) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo VI);
- n) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;

5.1.1. No Anexo VII estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo [ELAP](#).

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “h” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.1.2.3. Caso o estudante selecionado tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.1.3. A informação solicitada na alínea “h.2”, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.4. Caso o estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o candidato selecionado deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)) até dia 31 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

5.1.5. Caso o comprovante de matrícula seja traduzido por servidor do IFRS, o comprovante de proficiência do tradutor deverá ser anexado ao documento traduzido.

5.1.6. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo VI) deverá ser realizado juntamente com o orientador.

5.1.6.1. O estudante deverá escolher uma das áreas propostas pelo Sault College, conforme item 5.7;

5.1.6.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link <https://www.saultcollege.ca/winter-program-delivery>;

5.1.6.3. O estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas ofertadas em semestres diferentes;

5.1.6.4. As disciplinas estão disponíveis no link <https://www.saultcollege.ca/programs/categories/engineering-technology>

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “n” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versão digital em arquivo .pdf, para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

5.7. O *Sault College* aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:

- a) Electrical Engineering Technician - Process Automation
- b) Electrical Engineering Technician -Process Automation and Trades
- c) Electrical Engineering Technology - Process Automation
- d) Mechanical Engineering Technician - Manufacturing
- e) Mechanical Engineering Technology



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do edital de reabertura de inscrições	02/03/2022
2. Submissão das inscrições	De 02/03/2022 até às 12h do dia 07/03/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas	07/03/2022
4. Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	Até às 15h do dia 08/03/2022
5. Divulgação da classificação parcial dos estudantes selecionados	08/03/2022
6. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial das inscrições	Até às 15h do dia 09/03/2022
7. Divulgação da classificação final dos estudantes selecionados	09/03/2022
8. Encaminhamento do passaporte, caso não tenha sido encaminhado no momento da inscrição	Até 31/03/2022

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VIII).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:

a) percentual de carga horária integralizada no curso, por parte do candidato, conforme pontuação descrita abaixo:

- a.1) de 20 a 30% de integralização: 1 ponto;
- a.2) maior que 30 e menor ou igual a 40% de integralização: 2 pontos;
- a.3) maior que 40 e menor ou igual a 50% de integralização: 3 pontos;
- a.4) maior que 50 e menor ou igual a 60% de integralização: 4 pontos;
- a.5) maior que 60 e menor ou igual a 70% de integralização: 5 pontos;
- a.6) maior que 70 e menor ou igual a 80% de integralização: 6 pontos;
- a.7) maior que 80% de integralização: 7 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

b) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.

8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1 alíneas a e b.

8.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “b” do item 8.1;

b) maior idade.

8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES**

9.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:

a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);

b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;

d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2022, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);

f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;

g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;

h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;

l) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na [Organização Didática do IFRS](#), aprovada pela Resolução nº 046, de 08/05/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com o assunto Edital Nº 019/2022 - Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 02 de março de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS declaro que li e estou de acordo com os termos do Edital IFRS Nº 19/2022, que compreende as exigências para seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#). Outrossim, informo que nunca participei de programa de intercâmbio no Canadá e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
1.1. Nome Completo: _____
1.2. Curso: _____
1.3. Endereço de e-mail: _____
1.4. Telefones para contato: ( ) _____ ( ) _____
1.5. Área do <i>Sault College</i> para a qual se candidata: <input type="checkbox"/> Electrical Engineering Technician - Process Automation <input type="checkbox"/> Electrical Engineering Technician -Process Automation and Trades <input type="checkbox"/> Electrical Engineering Technology - Process Automation <input type="checkbox"/> Mechanical Engineering Technician - Manufacturing <input type="checkbox"/> Mechanical Engineering Technology

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

#### Termo de compromisso para candidatos aprovados no *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do Edital IFRS Nº 019/2022 - Seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2022, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a se matricular regularmente no seu curso de origem no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
- l) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

### **ANEXO III**

#### **LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

#### **ANEXO IV**

#### **LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SAULT COLLEGE

#### - Student Personal Information

Salutation: \_\_\_\_\_  
First Name: \_\_\_\_\_  
Last Name: \_\_\_\_\_  
Gender: ( ) Male ( ) Female  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Country of citizenship: \_\_\_\_\_

#### - Academic Information

Degree sought at home institution: \_\_\_\_\_  
Field of study: \_\_\_\_\_  
Discipline: \_\_\_\_\_  
Expected Completion Date: \_\_\_\_\_  
Job title at home institution: \_\_\_\_\_  
Country of citizenship: \_\_\_\_\_

#### - Courses to be undertaken at Sault College:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### - Contact information from home institution:

Salutation: \_\_\_\_\_  
E-mail address: \_\_\_\_\_  
First Name: \_\_\_\_\_  
Last Name: \_\_\_\_\_  
Job Title: \_\_\_\_\_ Department office: \_\_\_\_\_  
Institution: \_\_\_\_\_  
Address: \_\_\_\_\_ Zip code: \_\_\_\_\_  
City: \_\_\_\_\_ Country: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO VII

### ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PEDIDOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP

***Proof of citizenship:*** comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

***Proof of full-time enrolment:*** equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

***Letter of intent from the candidate:*** é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

***Letter of support from the home institution:*** uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

***Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution:*** somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFRS e a universidade canadense será de responsabilidade do IFRS.

***Privacy Notice Statement:*** cópia do Privacy Notice Statement for non Canadian participants, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do [ELAP](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Controle e Automação do IFRS		
b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;		
c) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2020, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;		
f) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;		
c) cópia do CPF;		
d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);		
e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa;		
f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
g) comprovante de matrícula traduzido para o inglês e comprovação de proficiência do servidor responsável pela tradução, caso não seja tradução juramentada.		
h) histórico escolar atualizado, contendo:		
h.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;		
h.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

h.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,		
h.4) a carga horária total do curso;		
i) carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (Anexo III);		
j) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFRS (Anexo IV);		
k) <i>Privacy Notice Statement</i> assinado;		
l) formulário de inscrição do <i>Sault College</i> , devidamente preenchido (Anexo V);		
m) plano de estudos preenchido e assinado (Anexo VI)		
n) cópia do <i>currículo</i> cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias, juntamente com cópia de documento de comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, na qual deve constar a carga horária total em que atuou como bolsista ou voluntário.		

### 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada  
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFRS Nº 019/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Bento Gonçalves, \_\_\_ / \_\_\_ / 2022.